

Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP) firmado em 07/06/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e o CONSÓRCIO NOVA GUANDU – PASSARELLI – ENFIL, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 60 FILTROS NA NETA – NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 029/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.178/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurado no período compreendido entre NOV/2020 e NOV/2021, no valor total estimado de **R\$ 13.851.854,70** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento, acostado no DOC. SEI 30318695 – do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201671663
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recursos n.: 10




Conta Contábil: 161190005
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000062

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta Filtros-C-CEDAE-021/22, sob o DOC. SEI 28642269, e encaminhada via e-mail, sob o DOC. SEI 30396837, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.



Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-017661-6 - CEDAE